SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO (EXTRAORDINÁRIA), EM 5 DE DEZEMBRO DE 2018 - QUARTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Carlos Vuyk de Aquino.

Ausentes, justificadamente, os Ministros William de Oliveira Barros, Luis Carlos Gomes Mattos e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente comunicou que o 12º Encontro Nacional do Poder Judiciário ocorrido nos dias 3 e 4 de dezembro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, foi bastante proveitoso com a aprovação de novas metas para o Poder Judiciário e, em particular, para a Justiça Militar, informou, ainda, que encaminhará para todos os Ministros as respectivas metas fixadas para o ano de 2019.

Além disso, o Presidente informou que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal aprovou o Projeto de Lei da Câmara que trata da reorganização e modernização da Justiça Militar da União (PLC 123/2018) e

*Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810.** Em **06/12/2018 18:48:18**.*
*Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Codigo Verificador **1731996ae57***

também a sua urgência, portanto, a expectativa é de que o referido Projeto deva ir para votação em Plenário no Senado Federal ainda na data de hoje.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 7000870-06.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **PACIENTES**: WELLINGTON SOARES CASTILHO e PEDRO PAULO ROSÁRIO DOS SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO**: JUIZ-AUDITOR DA AUDITORIA DA 8ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - BELÉM.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do presente **Habeas Corpus** e, confirmando a liminar deferida, concedeu a Ordem para desconstituir a Decisão hostilizada e manter a liberdade concedida aos Civis WELLINGTON SOARES CASTILHO e PEDRO PAULO ROSÁRIO DOS SANTOS, a fim de que, nessa condição, respondam ao processo em curso na Auditoria da 8ª CJM (Ação Penal Militar n° 7000085-95.2018.7.08.0008), ressalvada a possibilidade de decretação de nova prisão preventiva se sobrevierem razões que a justifiquem, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. O Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO não participou do julgamento.

AGRAVO INTERNO Nº 7000867-51.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **AGRAVANTE**: SUELY PEREIRA FERREIRA. ADVOGADO: ALFONSO MARTINEZ GALIANO. **AGRAVADO**: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou seguimento ao Agravo Interno, com base no art. 12, inciso V, do RISTM, nos termos do voto do Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. O Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000048-51.2017.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE**: JOSÉ EDUARDO LOPES HERBST. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deu provimento parcial ao Apelo defensivo, para, mantendo a condenação imposta pelo Juízo de primeiro grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos, conceder o benefício do **sursis** pelo prazo de 2 (dois) anos, com fulcro no art. 84 do CPM, com a observância das condições estabelecidas no art. 626 do CPPM, exceto a da alínea "a", designando ao

*Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810.** Em **06/12/2018 18:48:18**.*
*Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Codigo Verificador **1731996ae57***

Juízo de origem a competência para presidir a Audiência Admonitória, nos termos do art. 611 do CPPM, conforme o voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. A Ministra Revisora fará declaração de voto. Os Ministros FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e CARLOS VUYK DE AQUINO não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000427-55.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADA**: MARIA CLARICE DE SOUZA. ADVOGADA: MARIAYDA PEREIRA FARIA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao recurso ministerial, para manter na íntegra a Sentença **a quo**, que absolveu a Civil MARIA CLARICE DE SOUSA do delito previsto no art. 299 do Código Penal Militar, com fundamento no art. 439, "d", do CPPM, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. OS Ministros FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e CARLOS VUYK DE AQUINO não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000460-45.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE**: ERYCK MATHEUS DA SILVA TRAJANO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter na íntegra a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Os Ministros FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e CARLOS VUYK DE AQUINO não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000467-37.2018.7.00.0000. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. REVISOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **APELANTES**: JOSÉ SALOMÃO DA SILVA GOMES e ADONIAS BARBOSA BATISTA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo Defensivo, para manter incólume a Sentença **a quo**, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Os Ministros FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e CARLOS VUYK DE AQUINO não participaram do julgamento.

*Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810.** Em **06/12/2018 18:48:18**.*
*Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Codigo Verificador **1731996ae57***

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0000221-97.2017.7.00.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA. RELATORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **IMPETRANTE**: M. P. **IMPETRADO**: J. D. A. D. 1. C. -. J. M. D. U. -. F.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, denegou a Segurança, nos termos do voto da Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Os Ministros FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e CARLOS VUYK DE AQUINO não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000428-40.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REVISOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **APELANTES**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e MARCOS VINICIUS SANTOS FERREIRA. **APELADOS**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR e MARCOS VINICIUS SANTOS FERREIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo da Defensoria Pública da União e deu provimento ao Apelo do Ministério Público Militar, para condenar o réu, ex-Cb Ex MARCOS VINICIUS SANTOS FERREIRA, à pena de 5 (cinco) anos de reclusão, pela prática, em continuidade delitiva, do delito de furto qualificado mediante fraude, por 12 (doze) vezes, e de crime de estelionato, por 5 (cinco) vezes, com base nos arts. 240, § 6°, inciso II; e 251, **caput**, ambos do CPM, c/c o art. 71 do CP, fixando o regime prisional semiaberto para o início do cumprimento da pena, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA e CARLOS VUYK DE AQUINO não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000685-65.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. REVISOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. **APELANTE**: MARKUS ANDRÉ CIRILO GOMES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo, para manter inalterada a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. O Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000026-56.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE**: THIAGO MACHADO DOS SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO**: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a

*Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810.** Em **06/12/2018 18:48:18**.*
*Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Codigo Verificador **1731996ae57***

preliminar de incompetência da Justiça Militar da União, arguida pela Defesa, para processar e julgar o feito. **No mérito**, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao presente Apelo, para manter a Sentença do Juízo **a quo**, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. O Ministro CARLOS VUYK DE AQUINO não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 17h50.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 06/12/2018, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno

*Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matricula **810.** Em **06/12/2018 18:48:18**.*
*Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Codigo Verificador **1731996ae57***